

1 (uma) função-atividade de Auxiliar de Psicólogo, referência inicial 5, da Escala de Vencimentos 2, preenchida por: Maria dos Anjos Pereira do Amaral, RG 2.422.216;

8 (oito) funções-atividades de Escriturário, referência inicial 11, da Escala de Vencimentos 1, preenchidas por: Cleonice Aparecida Nallin Bernardi, RG 2.671.204; Lázaro Aparecido de Souza, RG 3.208.414; Maria Aparecida Lourenço Lázaro, RG 3.235.153; Maria Aparecida Venditto, RG 2.388.437; Maria de Lourdes Rodrigues da Silva, RG 4.203.789; Mariza Idelma Pinto Guelfi, RG 3.283.900; Vanda Lopes dos Santos, RG 2.000.425; Yolanda Scupinari, RG 3.212.410.

2 (duas) funções-atividades de Servente, referência inicial 5, da Escala de Vencimentos 1, preenchidas por: Maria Emília de Jesus Ferreira, RG 3.386.015; Nair Duarte Brito, RG 3.713.522.

Extraneamento-Diárista:

1 (uma) função-atividade de Escriturário, referência inicial 11, da Escala de Vencimentos 1, preenchida por: Hélio de Assis, RG 3.228.827.

5 (cinco) claros de função-atividade de Ascensorista, em decorrência das dispensas de: Célia Camelo de Aquino, Genovaithe Maciulis, Lourenço Pires, Noêmia dos Santos e Silva, Vera Lúcia Cicero;

1 (um) claro de função-atividade de Assistente Social, referência inicial 14, da Escala de Vencimentos 3, em decorrência da dispensa de Dorice Salvioni;

11 (onze) claros de função-atividade de Atendente, referência inicial 5, da Escala de Vencimentos 6, em decorrência de: aposentadorias de: Elvira Rodrigues Trevisan, Rosa dos Santos Rodrigues, dispensas de: Alice da Silva Salvador, Celia Maria Amarante Lisboa, Guaci Cardoso Rodrigues, Paulo Marcos Amaral Oliveira, Solange Delfino Muraca, Suzely Espadoni, Stela Vieira Brito, Ubiratan Kurth Marquez, transposição de Maria José Trezi da Conceição;

4 (quatro) claros de função-atividade de Auxiliar de Laboratório, referência inicial 10, da Escala de Vencimentos 6, em decorrência das dispensas de: Maria Aurora Ruivo, Paulo Sergio Cardoso de Souza, Regina Ruivo, Vilma Piovezana;

1 (um) claro de função-atividade de Auxiliar de Planejamento, referência inicial 5, da Escala de Vencimentos 2, em decorrência da dispensa de Sandra Ribeiro Puppim;

1 (um) claro de função-atividade de Carpinteiro, referência inicial 10, da Escala de Vencimentos 1, em decorrência da aposentadoria de: Alvaro Domingues dos Santos;

7 (sete) claros de função-atividade de Contínuo-Porteiro, referência inicial 6, da Escala de Vencimentos 1, em decorrência de: aposentadoria de: Miguel Munhoz, dispensas de: Eulclides da Silva Junior, Jandyra Gomes Piagno, Nicolau Alves, Wellington Marton, Maria Rita do Amaral, falecimento de: João Martins;

71 (setenta e um) claros de função-atividade de Escriturário, referência inicial 11, da Escala de Vencimentos 1, em decorrência de: aposentadorias de: Elza Camargo Trippe, Irvanita de Moraes, Maria Genoveva Moreira, Regina Maria Lorena Simões, dispensas de: Ailton Fernandes de Carvalho, Alice Piva Gonçalves Amneris D'Alessandro Pereira, Ana Maria de Francisco Garcia, Ana Maria Martins da Costa, Ana Rute Vitorino, Antonio Calerá, Antonio de Souza Lima, Aparecida Hissatugu Aoki, Arlete Durante Raimundo, Aurelina da Silva, Benedito Antonio de Oliveira, Carlos Roberto Villas Boas, Cecília Etsuko Takada, Cibele Vieira de Souza, Claudia Maria de Abreu da Silva, Dalva Afonso Lombardi, Daria de Souza Lima, Doris Rodrigues do Nascimento, Edith Coutinho Candido, Eklio de Souza Ruiz, Elaine Aparecida Monteiro, Elisabeth Tomé Gataz, Erica Pessin, Fernando José Rodrigues, Flavia Julia da Cruz, Francisca de Assis Ribeiro, Gerson Ribeiro da Silva, Gilberto Joaquim, Harugo Ikebata, Hélio Ozório, Iara Ponto Gil Gomes, João Luiz dos Santos, José Alexandre de Padua Nogueira, José Carlos de Angelis Sanches, José Carlos Teodoro da Silva, José de Abreu da Silva, José Gaspar Galvão, José Roberto Pinheiro, Julio Cesar Pimentel, Leonor Moreira Camara, Luiz Adriano Damasceno, Luzia Clara Donizete Gomes, Luzia de Paula e Silva, Marcia Aparecida Ribeiro Sierra, Maria Aparecida do Carmo Romagnol, Marcia de Barros, Marcos Augusto Fernandes Ribeiro, Marlene Alves Paulo Silva, Nelisa Elizabeth da Silva, Pedro Argemiro Padovani, Rita de Cassia Jacob, Roseli Soares Godinho, Rubens Guilherme Pessenti, Rui dos Santos, Sergio de Oliveira Motta, Sisete Maria Garcia, Teruko Ihara, Tita Noriko Aoki, Valdemar Silva Oliveira, Vania Penezi, Verleide Danziere, Wilson Roberto Alves, Therezinha Modesto, Maria Neuda do Nascimento, falecimento de: Maria das Mercedes de Souza, transposição de: Sandra Aparecida Pereira Alves;

2 (dois) claros de função-atividade de Médico I, referência inicial 12, da Escala de Vencimentos 7, em decorrência da dispensa de Esdras Moscoso e do falecimento de Sergio Rawett;

2 (dois) claros de função-atividade de Médico II, referência inicial 14, da Escala de Vencimentos 7, em decorrência das aposentadorias de: Arnaldo Rogano e José Nelson Pereira da Silva;

2 (dois) claros de função-atividade de Motorista, referência inicial 10, da Escala de Vencimentos 2, em decorrência da aposentadoria de Alberto Pujol Garcia e dispensa de Gesse Martins;

1 (um) claro de função-atividade de Oficial de Administração, referência inicial 14, da Escala de Vencimentos 1, em decorrência da aposentadoria de João Taibo Cadorniga;

2 (dois) claros de função-atividade de Operador de Electroencefalógrafo, referência inicial 13, da Escala de Vencimentos 6, em decorrência das dispensas de: Lourdes Maria de Jesus, Maria Sandra de Oliveira Brito;

1 (um) claro de função-atividade de Operador de Raios X, referência inicial 13, da Escala de Vencimentos 6, em decorrência da dispensa de Lidia Schultz;

2 (dois) claros de função-atividade de Psicólogo, referência inicial 14, da Escala de Vencimentos 3, em decorrência das dispensas de: Celia Suzana Shiavon Gonçalves, Edna dos Santos Mattos;

2 (dois) claros de função-atividade de Reparador Geral, referência inicial 10, da Escala de Vencimentos 1, em decorrência da demissão de José Severino da Silva e da dispensa de José Carlos de Oliveira Adamuz;

7 (sete) claros de função-atividade de Servente, referência inicial 5, da Escala de Vencimentos 1, em decorrência de: aposentadorias de: Abigail de Lima, Conceição Doroti Brandão Machado, Maria Moreira Lucinda, Walkiria Ferreira Guedes, dispensas de: Aparecida Antonia Domingues, Vilma Ferreira Ovidio, Transposição de: Simone Alves Barbosa;

2 (dois) claros de função-atividade de Técnico de Administração, referência inicial 16, da Escala de Vencimentos 3, em decorrência das dispensas de: Aparecida Antunes de Mello, Paulo de Tarso Freitas;

2 (dois) claros de função-atividade de Técnico de Laboratório, referência inicial 14, da Escala de Vencimentos 6, em decorrência das dispensas de: Sonia Natividade Nogueira Soler, Sueli Tomie Hatakeyama Katayama Kasai;

2 (dois) claros de função-atividade de Telefonista, referência inicial 8, da Escala de Vencimentos 1, em decorrência das dispensas de: Darcy de Oliveira Costa, Francisca Enequina de Souza Lopes.

DECRETO N.º 25.882, DE 15 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a identificação das funções específicas da série de classes de Engenheiro da Secretaria de Relações do Trabalho, de que trata o artigo 13 da Lei Complementar n.º 439 de 26 de dezembro de 1985 e dá providências correlatas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1.º do artigo 13 da Lei Complementar n.º 439, de 26 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Para fins de atribuição da gratificação "pro labore" de que trata o artigo 13 da Lei Complementar n.º 439, de 26 de dezembro de 1985, ficam caracterizadas como específicas de Engenheiro as funções adiante enumeradas, destinadas a unidades da Secretaria de Relações do Trabalho na seguinte conformidade:

I — na Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, do Departamento de Recursos Humanos:

a) 1 (uma) de Chefe de Seção Técnica, destinada à Seção de Engenharia do Trabalho;

b) 2 (duas) de Encarregado de Setor Técnico, destinadas ao Setor de Segurança do Trabalho e ao Setor de Prevenção e Combate a Incêndios, da Seção de Engenharia do Trabalho;

II — na Divisão de Engenharia, do Departamento do Lazer do Trabalhador:

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 15-9-86

No processo SJ-131.453-75, sobre substituição de membro da Comissão Processante Permanente da Secretaria da Justiça: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Justiça, aprovo a designação do bel. Edgard Schonfelder, RG 791.757, Procurador do Estado, para, na qualidade de membro integrar a Comissão Processante Permanente daquela Secretaria, até o término do prazo de nomeação dos demais componentes do referido colegiado, na vaga do bel. José Augusto Castro, nos termos do artigo 278, § 1.º, da Lei 10.261-68."

No processo SNM-3.489-84, sobre designação de Comissão Processante Permanente da Secretaria dos Negócios Metropolitanos: "Diante da exposição de motivos oferecida pelo Secretário dos Negócios Metropolitanos, aprovo, nos termos do artigo 278, § 1.º, da Lei 10.261-68, a designação do bel. Antonio Carlos Batista Marques de Soveral, RG 1.183.562, Procurador do Estado, e de Maria Aparecida Sant'Anna, RG 6.353.435 e Maria da Paixão Ferreira Mendes, RG 11.467.739, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante Permanente da referida Secretaria."

No ofício GS-1.261-86-SPS, em que é interessada a Secretaria da Promoção Social, sobre autorização para provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do expediente e dos pronunciamentos das Secretarias da Administração e de Economia e Planejamento, autorizo a Secretaria da Promoção Social a adotar as providências necessárias objetivando o provimento e 1 cargo de Assistente Social, 16 de Atendente, 7 de Auxiliar de Enfermagem, 2 de Carpinteiro, 26 de Contínuo-Porteiro, 89 de Escriturário, 2 de Farmacêutico, 25 de Médico I, 15 de Motorista, 6 de Pedreiro, 40 de Servente, 4 de Telefonista e 54 de Trabalhador Braçal, nos termos da legislação vigente, mediante aproveitamento de candidatos aprovados remanescentes de concursos públicos já realizados e abertura de concurso para a classe de Carpinteiro, ficando insubsistente o despacho anterior, publicado a 6-9-86, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GS-4.765-86-SSP, em que é interessada a Polícia Militar do Estado, sobre termo de permissão de uso: "Tendo em vista a proposição do Secretário da Segurança Pública e nos termos do parecer 1.599-86, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a assinatura, por aquela autoridade, do termo de permissão de uso de helicóptero pertencente à Companhia de Engenharia de Tráfego, para policiamento de trânsito, com a ressalva contida no item 3, segunda parte, do parecer mencionado."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 290, de 15-9-86

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais que participaram do 9.º Congresso Mundial da Liga Internacional de Associações Pró-Pessoas Deficientes Mentais, realizado de 21 a 29 de agosto de 1986, no Rio de Janeiro.

Artigo 2.º — Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único — A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

a) 2 (duas) de Chefe de Seção Técnica, destinadas à Seção de Estudos e Projetos e à Seção de Obras;

b) 1 (uma) de Encarregado de Setor Técnico, destinada ao Setor de Conservação, da Seção de Obras

Artigo 2.º — O Secretário de Relações do Trabalho, por meio de ato específico, designará integrantes da série de classes de Engenheiro para o desempenho das funções de que trata o artigo anterior.

Artigo 3.º — Este decreto e sua disposição transitória entrarão em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 1985.

Disposição Transitória

Artigo único — Dos pagamentos correspondentes à soma dos vencimentos e da gratificação "pro labore", a serem efetuados nos termos da Lei Complementar n.º 439, de 26 de dezembro de 1985, deduzir-se-ão as importâncias percebidas a partir de 27 de dezembro de 1985 pelos funcionários que, nas unidades mencionadas no artigo 1.º deste decreto, tenham exercido, a qualquer título, a chefia ou encarregatura.

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se também aos servidores.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Alda Marco Antonio, Secretária de Relações do Trabalho

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de setembro de 1986.

DECRETO N.º 25.456, DE 3 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Tribunal de Alçada Criminal, visando ao atendimento de Despesas Correntes de Capital

Retificação do D.O. de 4-7-86

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO

Atividades — Corrente — Capital — Total

onde se lê: 02.04.014.2.107

leia-se: 07.04.014.2.007

Resolução SG 291, de 15-9-86

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de docentes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem da 5.ª Semana de Geografia, promovida pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, a realizar-se no período de 23 a 26 de setembro de 1986, na Capital.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 292, de 15-9-86

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Fonoaudiólogos funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do I Encontro de Fonoaudiologia do Estado de São Paulo, a realizar-se nos dias 24 e 25 de setembro de 1986, na Capital.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º, do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do responsável pela Chefia de Gabinete, de 15-9-86

No processo GG-1.621-86 c/ap. aut. prov. 1-86 do mesmo GG, em que Brasnitas — Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda. interpele recurso de decisão referente a Tomada de Preços 12-86: "Diante dos elementos de instrução deste processo e nos termos do parecer 1.631-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso tempestivamente interposto por Brasnitas — Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda., porém nego-lhe provimento em relação ao mérito, por falta de amparo legal."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Adiantamento ao Contrato 3/86

Expediente — GG 1.687/85.

Estado de São Paulo — DEMAPAG — Secretaria do Governo Concessionária — GR do Brasil Administradora Geral de Restaurantes Ltda.

Objeto — Fornecimento de refeições e lanches aos funcionários lotados no Palácio dos Bandeirantes.

Valor — Cr\$ 427.680,00 — estimado.

Verba — Elemento 3132-70 da Unidade de Despesa do DEMAPAG.

Vigência — A partir de 1.º-3-86 até 17-1-87.

Assinatura — 28-8-86.

IMPrensa Oficial do Estado S.A.

Despacho do Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo SS 482.

Licitação — Coleta 61/86.

Objeto — Impermeabilização do piso do 2.º andar de prédio da Administração da IMESP.

Devem os interessados tomar ciência de que a presente Coleta foi revogada pela Diretoria, por interesse administrativo, com base no su-